##LEI MUNICIPAL N#§# 4.068

##Autoriza abertura de Credito Especial no Or#‡#amento do
##Munic#¡#pio, atrav#,#s da Secretaria Municipal de Educa#‡##â#o,
##Cultura,Desporto Turismo, no valor de Cr$ 2.000.000,00.

##JOS#►# LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO ►
DO RIO GRANDE DO SUL.
#
„#„#
##FA#€#O SABER que a C#ƒ#mara Municipal aprovou e eu sanciono a ►
seguinte Lei:
#
„#„#
##Art. 1#§# - #►# o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito ►
Especial no Or#‡#amento do Munic#¡#pio, atrav#,#s da Secretaria Munici#►
pal de Educa#‡##â#o, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Muni#►
cipal de Cultura, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milh#ù#es de ►
cruzeiros).
#
„#„#
##Paragrafo #£#nico - O Credito Especial a que se refere o arti#►
go, destina-se a custear despesas com a realiza#‡##â#o da 10#¦# SEARA ►
no Munic#¡#pio.
#
„#„#
##Art. 2#§# - Servira de recurso para o Credito Especial de que ►
trata esta Lei, a redu#‡##â#o no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois mi#►
lh#ù#es de cruzeiros) da seguinte verba do Or#‡#amento vigente:
1201 - ENCARGOS GERAIS DO MUNIC#æ#PIO
1201.03080350.000 - Participa#‡##â#o Secretaria
1201.03080351.056 - Aquisi#‡##â#o de A#‡##ù#es para aumento de capital da ►
ELETROCAR S/A.
#
„#„#
##Art. 3#§# - Revogadas as disposi#‡##ù#es em contrario, esta Lei ►
entrara em vigor na data de sua publica#‡##â#o.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE OUTUBRO DE ►
1990.
#
Ò#Ò#!#
##a)JOS#►# LUIZ ESPANHOL
#
†#†#!#
##Prefeito Municipal
#
####!#
##a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
#
x#x#!#
##Sec.Mun.Administra#‡##â#o##
#